

EDITAL nº 002/2017/DRI/PRG/UFLA

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL – MÉXICO
(BRAMEX)**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2017/2

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção interna para o **Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – México (BRAMEX)**, exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação em Administração, Administração Pública, Direito, Filosofia ou Letras – Português e Inglês para a realização de intercâmbio no segundo semestre de 2017, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna de discentes dos cursos presenciais de graduação em Administração, Administração Pública, Direito, Filosofia e Letras – Português e Inglês da UFLA para a participação no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX) – Edição 2017/2 entre a Universidade Federal de Lavras e a Universidad Autónoma del Estado de México (<http://www.uaemex.mx/>).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:



2.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais de graduação em Administração, Administração Pública, Direito, Filosofia ou Letras – Português e Inglês;

2.1.2. Ter integralizado pelo menos 40% e no máximo 90% da carga horária do seu curso no momento da inscrição;

2.1.3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior ao médio do curso na data de publicação deste edital (Administração: 69,46; Administração Pública: 67,79; Direito: 78,78; Filosofia: 63,22 e Letras - Português e Inglês: 74,47);

2.1.4. Ter conhecimento intermediário em língua espanhola (B1), conforme exigência da Universidade de destino.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados 2 (dois) candidatos para estudarem por 1 (um) semestre na Universidad Autónoma del Estado de México (UAEMEX), com previsão de início em agosto/2017 e término em dezembro/2017.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de 10 a 16 de maio de 2017, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na Diretoria de Relações Internacionais, Prédio da Reitoria.

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, disponível no site da DRI (www.dri.ufla.br);
- b) redação escrita em língua espanhola contendo de 270 a 300 palavras sobre o interesse em estudar no México. A redação deverá contemplar os seguintes itens: (a) proposta de contribuição para seu curso na UFLA; (b)

- justificativa de interesse nesse intercâmbio; (c) demonstração de conhecimentos gerais sobre o país de destino.
- c) histórico escolar oficial emitido pelo SIG;
 - d) atestado de matrícula com percentual de curso e CRA, emitido pelo SIG;
 - e) cópia da Carteira de Identidade e CPF.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

5.1.1. Primeira etapa (Eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital.

5.1.2. Segunda etapa (Classificatória):

5.1.2.1. Análise do CRA, com peso de 40%;

5.1.2.2. Análise da redação, com peso de 30%;

5.1.2.3. Entrevista em espanhol, com peso 30%:

5.1.2.3.1. A entrevista oral, em espanhol, terá duração média de 10 minutos e versará sobre questões pessoais e situações cotidianas

5.2. As entrevistas serão convocadas pela DRI;

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas.

5.4. Os candidatos classificados além do limite das vagas constarão na "Lista de Espera".

5.5. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final no processo seletivo, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Os candidatos que se encontrarem em período mais avançado no curso.
- b) Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

5.6. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga por meio de uma declaração a ser entregue na Diretoria de Relações Internacionais nos prazos previstos no item 9 deste Edital.

5.6.1. A não confirmação do interesse implica na desclassificação do candidato.

5.7. Havendo desclassificação ou desistência serão convocados os candidatos da lista de espera.

5.8. O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma deste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário (a) o (a) discente selecionado (a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA;

II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas;

III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

IV. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes.

V. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.

VI. Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. A participação no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México – Edição 2017/02 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

7.2. O discente selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.

7.3. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) na DRI antes da data prevista para ao intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre os trâmites para a matrícula em AAI.

7.4. O discente selecionado receberá da Instituição de destino moradia e alimentação (três refeições diárias), conforme Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX), firmado entre a *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana*, doravante ANUIES e o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB).

7.5. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas, tais como passagens de ida e volta; passaporte; visto de estudante; seguro saúde com cobertura exigida no México; material de estudo e demais despesas pessoais no país que não sejam cobertas pelo Programa. Estima-se um gasto aproximado de 1000 MXP mensais com gastos pessoais (fotocópias, transporte e outros). Cabe também ao discente selecionado procurar o consulado do México no Brasil para se informar dos procedimentos para obtenção do visto de estudante.

8. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o segundo semestre de 2017.

9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	09/05/2017
Inscrição dos candidatos	10/05/2017 a 16/05/2017
Seleção dos candidatos para entrevista	17/05/2017
Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista	18/05/2017
Entrevista dos candidatos classificados	22/05/2017
Divulgação do Resultado Parcial	24/05/2017
Prazo para recurso e manifestação de interesse	24/05/2017 a 26/05/2017
Resultado final	29/05/2017
Manifestação de interesse ou desistência pela vaga, mediante entrega de formulário específico, pessoalmente na DRI.	29/05/2017 a 31/05/2017

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.3. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – México

(BRAMEX) GCUB – ANUIES. A Diretoria de Relações Internacionais da UFLA não se responsabiliza por eventuais alterações no edital feitas pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras ou pela ANUIES, órgãos responsáveis pelo programa e pela confirmação da mobilidade.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 09 de maio de 2017.



Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais



Prof. Ronei Ximenes Martins
Pró-Reitor de Graduação